

CRIME CONTINUADO

LATROCÍNIO E OCULTAÇÃO DE CADÁVER

APLICAÇÃO AINDA MAIS SEVERA

RESUMO

- O fato criminoso desenvolveu-se de abril de 1991 a março de 1992, sendo de 24.07.91 a Lei nº 8.212, o que autoriza o entendimento preconizado pela jurisprudência, ou seja, que se aplica no crime continuado a lei nova, ainda que mais severa. - Com estas considerações, dou provimento ao recurso, para corrigir a decisão impugnada. Ac. de 25-11-1997 DJ de 29-04-1998 Arquivo do EMFOR, TRF/N 3.081 EMFOR 617

EMENTA

Em crime continuado aplica-se a lei vigente quando do último episódio, ainda que mais grave.